



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

Exercício: 2014

LEI Nº 951/2014

Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 110.839,16 (Cento e dez mil oitocentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos), e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná,

FAÇO saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovará e eu sancionarei a seguinte lei:

TÍTULO I **CAPÍTULO I** **DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 925, de 05 de dezembro de 2013 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 110.839,16 (Cento e dez mil oitocentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos) instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

07 Departamento de Educação

07.001 Divisão de Ensino Fundamental Básico

12.365.0042-2.160.000 Manutenção de Educação infantil T D

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.90.52.00.00.00	3133	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 102.839,16
3.3.90.30.00.00.00	3133	Material de Consumo	R\$ 8.000,00

CAPÍTULO II **DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 859, de 27 de junho de 2013 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

CAPÍTULO III **DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Art. 3º Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2014 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 110.839,16 (Cento e dez mil oitocentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos) destinados ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

CAPÍTULO IV **DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA**

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 110.839,16 (Cento e dez mil oitocentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos), em conformidade com o disposto a seguir:

07 Departamento de Educação

07.001 Divisão de Ensino Fundamental Básico

12.365.0042-2.160.000 Manutenção de Educação infantil T D

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.90.52.00.00.00	3133	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 102.839,16
3.3.90.30.00.00.00	3133	Material de Consumo	R\$ 8.000,00

Art. 5º Os recursos para cobertura da dotação serão através de superávit apurado no exercício anterior na fonte 133 Manutenção Educação Infantil Transferência Direta, RECURSOS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 27 de março de 2014.

Fabiano Lopes Bueno
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122